



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2471ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.004001/2020-60. Análise da Execução do Planejamento Estratégico - 2016-2020 (4080630)**. Conforme exposto pela SUPGEC (4145424), a análise deve ser aprovada pela DIREXE e pelo CONSAD, devendo, posteriormente, ser encaminhada junto com uma carta CONSAD de endereçamento ao TCU e ao Congresso Nacional, conforme disposto Art. 23, § 2º da Lei 13.303/2016. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para análise e aprovação da Diretoria Executiva e posterior encaminhamento ao CONSAD para análise e deliberação. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a Análise da Execução do Planejamento Estratégico 2016-2020 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002677/2021-08. Indicação de Substituto Eventual**. Trata-se da indicação de Frederico Bezerra Gerlach, Reg. 9317, para o encargo de Substituto Eventual do Assistente Pleno de QSMS. Parecer GERCAR nº 067/2021 (4136893). Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO**: Com base no Parecer GERCAR nº 067/2021, a DIREXE aprovou a referida indicação para o encargo supracitado. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000042/2021-68. Indicações para Cargos Comissionados**. O DIRGEP submete à deliberação da Diretoria Executiva as seguintes indicações, todas no âmbito da SUOPER: **a) Assistente Sênior de Operações**: Monica Dias Martins, Reg. 9588, na qualidade de titular, cujo cargo é atualmente ocupado por Wander José da Silva, Reg. 1650 (Parecer GERCAR nº 064/2021 – SEI 4108056); **b) Assistente Pleno de Operações**: Bruno Jorio Mello, Reg. 9589, na qualidade de titular, cujo cargo é atualmente ocupado por Luiz Carlos da Silva Alves, Reg. 6731 (Parecer GERCAR nº 063/2021 – SEI 4108137); Wander José da Silva, Reg. 1650, na qualidade de titular, cujo cargo é atualmente ocupado por Wanderlei Cerqueira dos Santos, Reg. 5775 (Parecer GERCAR nº 066/2019 – SEI 4108241); Edvaldo F. dos S. Costa, Reg. 9329, na qualidade de titular, cujo cargo é atualmente ocupado por Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho, Reg. 7472 (Parecer

GERCAR nº 065/2021 – SEI 4108151). O DIRGEP informa, ainda, que conforme os pareceres elaborados pela GERCAR retro indicados, todos os empregados atendem os pré-requisitos de experiência e escolaridade estabelecidos no âmbito do PCCFC. **DELIBERAÇÃO** Com base nos Pareceres GERCAR apresentados, a DIREXE aprovou as referidas indicações para os cargos supracitados. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002542/2021-34. Resposta à Deliberação CONSAD nº 044/2021.** Em atendimento à referida Deliberação CONSAD, o DIRGEP encaminha os seguintes documentos: Relatório de Investimentos atualizado até abril/2021 (4078748); Cronograma de Implantação do VTMS do porto do Rio de Janeiro (4137471); Planilha de Ações de Investimentos (4151093); Cronograma das Ações de Investimentos (4151104); Formulário de Resposta à Deliberação do CONSAD (94137581). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a documentação encaminhada e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000916/2020-04. Regime de Contratação da Estatal.** O DIRGEP submete à deliberação da Diretoria Executiva a contratação de sociedade empresarial especializada na realização de obra de extração e instalação de cabeços de amarração no cais comercial do porto do Rio de Janeiro, com valor estimado de R\$ 1.430.573,98 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), através do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 06/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto. O DIRGEP informa, ainda, que o Parecer nº 119/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4101964), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, ressalvando a necessidade de serem realizadas algumas alterações pela GECOMP, as quais foram efetuadas na segunda versão do correspondente edital (4120451), além da necessidade de manifestação da SUPENG, a qual se encontra no Despacho nº 242/2021/GERGOB-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4145871). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 119/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 06/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002428/2020-23. Baixa Patrimonial Boia BL-2-A** Conforme exposto pelo DIRAFI (4129026), trata o expediente sobre o abaloamento da Boia denominada BL-2-A (código patrimonial 220 0042), usada na sinalização náutica do Canal Principal do Porto de Itaguaí, que resultou na perda do sinal completo, como pode ser verificado nos relatórios anexados pelo SUMANU (2863370). O DIRAFI informa que a GERAIP (4036069) relata o passo a passo do evento, ocorrido em 05/10/2020, visando adotar as medidas necessárias para regularização patrimonial e ações para ressarcimento, trazendo à luz o Normativo 17.001 – Gerir Patrimônio, item 5.6.9, que estabelece que, nos casos de extravio de um bem por sinistro, o pedido de desincorporação deverá ser acompanhado da conclusão de procedimento instaurado para apuração de responsabilidade, o que não ocorreu até o momento, no entanto, o item 5.6.9.1 da citada norma permite a DIREXE, excepcionalmente, dadas as circunstâncias e justificativas apresentadas, autorizar a desincorporação, dispensando a instauração de procedimento de apuração de responsabilidades. Por fim, acrescenta que, conforme o Relatório (2881069), os custos para reposição da Boia BL-2-A são da ordem de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Diante do exposto, o DIRAFI encaminha o processo para conhecimento e deliberação da Diretoria Executiva acerca da instauração ou não do procedimento para apuração de responsabilidade, para posterior baixa do bem. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela instauração de procedimento para apuração de responsabilidade a fim de identificar o real motivo do estado da boia BL-2-A. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001756/2021-93. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, o Instrumento Normativo de Utilização do Banco de Horas (4120041). Manifestação jurídica (3996736). Manifestação da GERPRI (4122224). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000161/2021-11. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, o novo Instrumento Normativo – Mudança no Regime e/ou Escala de Postos de Trabalho (4125166). Manifestação jurídica (3881122). Manifestação da GERPRI (4133476). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003123/2021-10. Ofício Circular SEI nº 1791/2021-ME, que trata da**

recomendação Acórdão nº 834/2021/TCU-Plenário. Por solicitação do Presidente do CONSAD, a SUOCOL encaminha o processo para manifestação da Diretoria Executiva quanto ao atendimento à recomendação contida no Ofício em epígrafe. Em caso negativo, que sejam informadas as providências que estão sendo adotadas para o seu atendimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento da matéria à DIRAFI para que elabore resposta ao CONSAD, conforme orientação da Diretoria Executiva. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.003304/2021-46. Ofício Circular SEI nº 1611/2021-ME, que trata do Acórdão nº 928/2020-TCU-Plenário - Recomendação às Empresas Estatais Federais.** Por solicitação do Presidente do CONSAD, a SUOCOL encaminha o Ofício em epígrafe para manifestação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento da matéria à DIRAFI para análise e elaboração de resposta ao Conselho de Administração. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.001887/2021-71. Indicação para cargos comissionados.** Indicação de Filipe de Melo Peixoto para ocupar o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Negócios e de Felipe Porto Moreira para ocupar o cargo de Gerente de Gestão de Negócios e o encargo de Superintendente Substituto de Gestão de Negócios. Manifestação e Nota Informativa 2 do DIRNES (4144608 e 4147014). Manifestação do DIRAFI (4160407). **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações apresentadas e na Nota Informativa 2, a DIREXE aprovou as referidas indicações para os cargos supracitados. **Subitem 2.12 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE decidiu apreciar este subitem na próxima reunião do Colegiado. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO I TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 09/06/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/06/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/06/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/06/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 21/06/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4188140** e o código CRC **CD87F95F**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4188140

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br